

**NOTA INFORMATIVA CONJUNTA Nº 003/2022/CISTAIDS/CAB/ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA/SMS-SP
COORDENADORIA DE IST/AIDS – SMS-SP
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA/ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – SMS-SP**

Dispõe sobre preparo e diluição de Ceftriaxona 1G para o tratamento de corrimento uretral e para infecção por gonorreia e clamídia, no município de São Paulo, em virtude da indisponibilidade temporária da Ceftriaxona 500 mg devido ao recolhimento voluntário da empresa em razão de suspeita de contaminação microbiológica.

1. Considerando que o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis, do Ministério da Saúde de 2022 (PCDT-IST 2022), descreve no capítulo “Rastreamento das ISTs” que o tratamento para corrimento uretral e infecções por gonorreia e clamídia deve ser realizado com Ceftriaxona 500mg, IM, dose única associado a Azitromicina 500 mg, 2 comprimidos, VO, dose única.
2. Considerando a RESOLUÇÃO-RE Nº 2.855, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, em: 31/08/2022, Edição: 166, Seção: 1, Página: 202. Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, que dispõe sobre o Comunicado de recolhimento voluntário iniciado pela empresa, em razão de suspeita de contaminação microbiológica, do medicamento Ceftriaxona 500mg para uso IM.
3. Considerando que a SMS-SP buscou outros fornecedores deste medicamento e não houve disponibilidade dos mesmos para comercialização.
4. Considerando que a SMS-SP dispõe de Ceftriaxona 1G para uso EV e IM e que o diluente indicado para uso IM é Lidocaína a 1% e que a solução de lidocaína, nunca deve ser administrado na veia.
5. Considerando que SMS-SP tem padronizado na Relação Municipal de Medicamentos a Lidocaína a 2%, que já está disponível na rede municipal.
6. Considerando a resposta da ABL Medicamentos do Brasil LTDA, fornecedora da Ceftriaxona 1g à SMS-SP, ao questionamento realizado pela SMS-SP que possibilita a reconstituição do medicamento Ceftriaxona IM com Lidocaína a 2%.

RESOLVE:

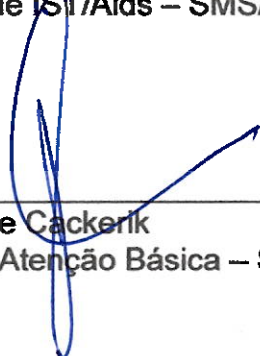
Que enquanto houver indisponibilidade da Ceftriaxona 500 mg, o tratamento para corrimento uretral e infecções por gonorreia e clamídia dever ser realizado a partir da reconstituição da Ceftriaxona 1G, IM, com lidocaína a 2%, da seguinte forma:

1. Aspirar em uma seringa 1,75 ml de solução de Lidocaína a 2%;
2. Nesta mesma seringa, aspirar 1,75 ml de água para injetáveis, completando o volume para 3,5 ml, resultando numa solução de Lidocaína a 1%;

3. Retirar o lacre de metal do frasco ampola de Ceftriaxona 1G e, com o swab alcoólico, proceder a assepsia da tampa emborrachada;
4. Introduzir todo o volume da solução existente na seringa de forma cuidadosa no frasco;
5. Proceder a homogeneização com movimentos circulares e contínuos até obter uma solução totalmente translúcida;
6. Aspirar metade do volume existente no frasco (500mg);
7. Troque a agulha que foi utilizada para aspirar o volume prescrito, por uma agulha 30x8 ou 25x8;
8. Proceda a administração IM do medicamento, dando preferência para o músculo dorso glúteo profundo;
9. A solução reconstituída permanece estável física e quimicamente por 6 horas à temperatura ambiente (15°C a 30°C) ou por 24 horas no refrigerador (2°C a 8°C). Entretanto, como regra geral, a solução deve ser usada imediatamente após a preparação.



Maria Cristina Abbate
Coordenadora de IST/Aids – SMS/SP



Gisele Cackerik
Coordenadora de Atenção Básica – SMS/SP



Felipe Tadeu Carvalho Santos
Assistência Farmacêutica – SMS-SP

São Paulo, 27 de outubro de 2022